

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1833 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAI, no Exercício Financeiro de 2018, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017, de 22/12/2017 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a **Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAI**, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
20	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
30	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber, conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
50	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
90	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
100 00001	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

R\$ 20.000,00

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta e um dias do mês de agosto ano de dois mil e dezoito (31.8.2018))


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


SORAIA RODRIGUES DE MELO
Presidente FACAÍ


IBAITI
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1833 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAI, no Exercício Financeiro de 2018, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017, de 22/12/2017 e na Lei Federal de nº 4.320, de 17/03/64.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições que lhe conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaíti - FACAI, a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a suplementação no Orçamento Geral do Instituto no corrente exercício assim discriminados:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
20	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
30	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto decorrerão da anulação total ou parcial das dotações à saber, conforme demonstrativo anexo que fará parte integrante deste decreto, decorrentes das receitas abaixo discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
50	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
04.122.0001-2001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
90	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANO 2018		EDIÇÃO Nº 1268	IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2018	PÁGINA 5
	03.001		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
	04.122.0001-2001		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
	3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
100	00001		Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, (aos trinta e um dias do mês de agosto ano de dois mil e dezoito (31.8.2018))

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SORAIA RODRIGUES DE MELO
Presidente FACAI